

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMI Nº 52 - 2016

O Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação Plenária do Conselho, em sua Assembleia Geral Ordinária, realizada em 12/04/2016, resolve aprovar a presente Resolução Normativa que dispõe sobre o formulário de comunicação escrita, bem como o novo logotipo do Conselho:

DISPÕE SOBRE O MODELO DE FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO ESCRITA, BEM COMO, DO NOVO LOGOTIPO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI – SANTOS - SP.

Art.1º - Fica criado o formulário de comunicação escrita, bem como, o novo logotipo (anexo I) do Conselho Municipal do Idoso – CMI - Santos

Art.2º - O formulário deverá em seu cabeçalho trazer as seguintes informações:

- I- Logo do Conselho Municipal do Idoso no alto da página à esquerda;
- II- Constar a seguinte frase no cabeçalho:

“CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS – CMI

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 791/91, REFORMULADA PELAS LEIS
MUNICIPAIS 1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10,

ORGÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA”

III- Constar o endereço no rodapé:

“Avenida Rei Alberto I, nº 119 – Ponta da Praia – Santos – SP

CEP: 11030-381 – telefone 13 3261-5129 – cmi@santos.sp.gov.br”

Parágrafo único - Caso haja alterações nas informações cadastrais do Conselho Municipal do Idoso, valerá a legislação vigente.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Devanir Paz
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO I



**CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE SANTOS**